

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**  
**SKY APRESENTA DIRECTV CINEMA +**  
**(MODALIDADE CONCURSO)**

Esta Promoção Comercial, na modalidade Concurso, denominada **SKY APRESENTA DIRECTV CINEMA +**, é promovida pela **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.** (Promotora), com sede na Av. Nações Unidas, 12.901, 4º, 14º, 15º e 26º andares, Torre Norte - Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.820.822/0001-20 e acontece em todo território nacional.

**1. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO**

- 1.1. A data de início da Promoção será em **29 de agosto de 2016** e o seu término em **27 de fevereiro de 2017**.

**2. SOBRE A PROMOÇÃO**

- 2.1. A Promoção visa incentivar a produção do cinema brasileiro e promover a próxima geração de talentos da indústria cinematográfica.
- 2.2. A Promoção ocorrerá em 4 (quatro) fases, ordenadas conforme abaixo:
- **FASE 1:** Inscrição dos PARTICIPANTES e recebimento dos VÍDEOS – inicia no dia 29/08/2016 às 15:00hrs e se estende até às 17:00hrs do dia 30/11/2016;
  - **FASE 2:** Seleção de 10 (dez) PARTICIPANTES e seus VÍDEOS, por COMISSÃO DE SELEÇÃO – até 01/12/2016;
  - **FASE 3:** Julgamento e escolha de 5 (cinco) PARTICIPANTES FINALISTAS e seus VÍDEOS por COMISSÃO DE JURADOS – de 01/12/2016 até 06/01/2017. Divulgação do resultado em 01/02/2017;
  - **FASE 4:** Votação popular e apuração do GANHADOR – inicia no dia 01/02/2017 às 17:00hrs e se estende até às 16:00hrs do dia 20/02/2017. Divulgação do ganhador final em 27/02/2017.
- 2.3. Como **VÍDEO**, entende-se para esta Promoção como obras audiovisuais com **10 (dez) minutos ou menos de duração, sem contabilizar os créditos finais, não excedendo o VÍDEO por mais de 59 (cinquenta e nove) segundos.**

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR

- 3.1. Esta Promoção é **destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiras ou estrangeiras, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, devidamente cadastradas no Portal da Promoção, e que sejam estudantes matriculados em cursos de ensino superior de Cinema ou de outras mídias no Brasil, presentes no Anexo I – “Cursos elegíveis a Promoção” desse regulamento.**
- 3.2. Não podem participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Também não podem participar filhos, cônjuges e quaisquer outros familiares dos indivíduos listados anteriormente.
- 3.3. **Não podem participar, também, pessoas que já participarem de edições anteriores da Promoção, independente do país do qual eram candidatos.**

### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição na Promoção se **inicia no dia 29 de agosto de 2016 às 15:00hrs e se estende até às 17:00hrs do dia 30 de novembro de 2016**, horário oficial de Brasília.
- 4.2. Se, em razão de força maior, for necessário alterar o período de participação, a Promotora irá notificar os PARTICIPANTES por meio do site <<http://br.directvcinemaplus.com>>, dando a esta modificação o mesmo grau de publicidade que o presente regulamento.

### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Durante o período de inscrição na Promoção, o PARTICIPANTE interessado no concurso deverá:
  - i) **Acessar o hot site** da Promoção, disponível no endereço <<http://br.directvcinemaplus.com>>, **ler e aceitar o presente regulamento e preencher corretamente os dados cadastrais** solicitados;
  - ii) **Indicar a Instituição de Ensino na qual estuda**, informando o nome e contato de seu representante legal, para serem comunicados, caso o PARTICIPANTE venha a ser o ganhador da Promoção;
  - iii) **Anexar o comprovante do vínculo educacional** do PARTICIPANTE com a Instituição de Ensino informada;
  - iv) **Preencher o formulário disponível no hot site**, completando os campos solicitados. Entre eles, o PARTICIPANTE deverá descrever, em até 250 (duzentas e cinquenta) palavras, o que o motiva a ser um cineasta e quais são as suas principais referências do Cinema. Nesse mesmo formulário de

inscrição, o PARTICIPANTE deverá incluir o link de seu VÍDEO, em um formato mínimo de 720p HD. Sendo assim, o material deverá estar disponibilizado em alguma plataforma pública e acessível que gere um link único, tais como, mas não se limitando a Youtube ou Vimeo.

- 5.2. A **participação é individual** de modo que cada PARTICIPANTE poderá inscrever um único VÍDEO nesta Promoção, sendo o controle de participação única, realizado pela Promotora.
- 5.3. O ato de inscrição implica que o **PARTICIPANTE inscrito seja o autor e titular exclusivo do VÍDEO**, sendo expressamente vedada a inscrição de VÍDEO de autoria e/ou titularidade de terceiros, sob pena de desclassificação automática da Promoção.
- 5.4. O PARTICIPANTE declara que **o VÍDEO submetido nesta Promoção, bem como todos os elementos que o compõe, é totalmente original e não constitui qualquer forma de adaptação de obras artísticas pré-existentes de terceiros**, de qualquer natureza, tampouco constitui infração a quaisquer direitos de terceiros.
- 5.5. Os VÍDEOS **devem ter sido produzidos em até dois anos antes do início da promoção, e obrigatoriamente de autoria do próprio PARTICIPANTE e não poderão ter, sob pena de desclassificação automática da Promoção, conteúdos que:**
  - Forem contrários a qualquer regra deste regulamento;
  - Possuam conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos;
  - Possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais;
  - Sejam obscenos e/ou pornográficos ou sexualmente explícito;
  - Conttenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais);
  - Manifestem sob qualquer forma conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;
  - Violem qualquer lei ou sejam inapropriados;
  - Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
  - Tenham sido produzidos por terceiros, violem direitos autorais ou de propriedade industrial de terceiros;

- Tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a marcas de terceiros.
- 5.6. Ao submeter o seu VÍDEO, o PARTICIPANTE receberá a confirmação de sua inscrição na Promoção.
- 5.7. A Promotora não é responsável:
- i. Pelas transmissões eletrônicas incompletas, ilegíveis ou que contenham erros;
  - ii. Por qualquer outra falha técnica que possa ocorrer com o site durante o envio ou disponibilização do VÍDEO;
  - iii. Por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal desenvolvimento do programa ou do funcionamento do site;
  - iv. Pelo acesso ou utilização por terceiros do VÍDEO disponibilizado em plataforma da Internet.
- 5.8. Caso a mensagem não seja recebida, o PARTICIPANTE deverá entrar em contato por meio [livia.enomoto@sky.com.br](mailto:livia.enomoto@sky.com.br).
- 5.9. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo de inscrição pelo PARTICIPANTE ensejará a sua desclassificação automática da Promoção.
- 5.10. Caso a Promotora julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais pelo PARTICIPANTE, esta entrará em contato direto com o PARTICIPANTE, com o intuito de solicitar tais materiais.
- 5.11. Não serão considerados inscritos os PARTICIPANTES:
- i. Que não preencheram as informações ou não forneceram os documentos necessários exigidos por este regulamento;
  - ii. Cujo VÍDEO não seja recebido pela Promotora até o término do prazo de inscrições;
  - iii. Cujo VÍDEO esteja em formato/tamanho diverso do especificado neste regulamento;
  - iv. Cujo VÍDEO esteja incompleto ou não seja possível realizar sua análise;
  - v. Cujo VÍDEO dependa de autorização de terceiros para sua exibição/veiculação.

## 6. SELEÇÃO DOS FINALISTAS

- 6.1. Ao longo do período de participação desta Promoção, uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, compostas por profissionais contratados a critério exclusivo da Promotora, fará uma triagem, a fim de verificar se os materiais enviados estão de acordo com o disposto neste regulamento.
- 6.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO fará a seleção de 10 (dez) PARTICIPANTES pré-finalistas até **01 de dezembro de 2016**, considerando os seguintes critérios para pontuação:
- Em relação ao VÍDEO:
    - Qualidade da Direção (de 1 até 10 pontos)
    - Qualidade da Produção (de 1 até 10 pontos)
    - Qualidade Cinematográfica (de 1 até 10 pontos)
    - Originalidade do conteúdo (de 1 até 10 pontos)
  - Em relação ao PARTICIPANTE (critério pessoal):
    - Texto sobre o que motiva em ser um cineasta (de 1 até 10 pontos)
  - Total de pontos máximo da seleção: 50 pontos.
- 6.3. No caso de empate, o PARTICIPANTE que tiver obtido a maior pontuação nos critérios de seleção do VÍDEO será considerado pré-finalista. Na manutenção do empate, o PARTICIPANTE que tiver a maior quantidade de pontos no critério pessoal será pré-finalista. Persistindo ainda o empate, o pré-finalista será o que tiver a maior quantidade de pontos no primeiro critério de seleção do VÍDEO, persistindo novamente o empate, será utilizado o próximo critério e assim sucessivamente.
- 6.4. Os 10 (dez) PARTICIPANTES pré-finalistas selecionados serão julgados por uma COMISSÃO DE JURADOS, compostas por pelo menos 3 (três) profissionais de renome da academia e indústria de cinema brasileira, convidados a critério exclusivo da Promotora, **a fim de selecionar os 5 (cinco) PARTICIPANTES finalistas até 06 de janeiro de 2017**, seguindo os mesmos critérios de seleção e desempate. Esses 5 PARTICIPANTES finalistas, ao serem comunicados que foram selecionados para a próxima fase, deverão enviar novamente o link do VÍDEO, pelo serviço de armazenamento e compartilhamento de arquivos Dropbox, disponível no endereço <<http://www.dropbox.com>>.
- 6.5. Visando preservar a lisura das avaliações das respostas e evitar que haja qualquer tipo de influência no julgamento dos VÍDEOS, as COMISSÕES não terão conhecimento da identidade dos PARTICIPANTES, no momento da avaliação do material.
- 6.6. Os VÍDEOS não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte das COMISSÕES ou pela Promotora.

- 6.7. As decisões das COMISSÕES e da Promotora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos PARTICIPANTES.

## 7. APURAÇÃO FINAL

- 7.1. Os 5 (cinco) **PARTICIPANTES finalistas terão seus VÍDEOS divulgados no Portal da Promoção a partir das 17:00hrs do 01 de fevereiro de 2017 até as 16:00hrs do dia 20 de fevereiro de 2017**, para votação popular das pessoas visitantes do Portal da Promoção.
- 7.2. A pessoa visitante interessada em votar em um dos PARTICIPANTES finalistas deverá acessar o Portal da Promoção, disponível em <http://br.directvcinemaplus.com>, realizar a sua identificação e selecionar o VÍDEO de sua preferência.
- 7.3. Fica previamente definido que **será admitido 1 (um) voto por pessoa**.
- 7.4. Serão de pronto descartadas desta Promoção, os PARTICIPANTES finalistas para as quais se perceba o indício de fraude na votação, seja pela participação por meio de perfis falsos ou que tenha obtido votos por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 7.5. Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude, tal como, mas não se limitando, o uso de ferramentas automatizadas, a Promotora reserva o direito de realizar diligências razoáveis, a seu exclusivo critério, para confirmar a elegibilidade do PARTICIPANTE finalista e garantir a lisura e o bom andamento desta Promoção, bem como para evitar o descrédito público, desprezo ou escândalo envolvendo a Promotora ou quaisquer uma de suas marcas, tal como, mas não se limitando, o cancelamento dos votos viciados, garantindo a continuidade da participação na Promoção por meio da contabilização dos votos válidos.
- 7.6. Ao final do período de votação popular, o **VÍDEO mais votado pelo público receberá 10 pontos adicionais** no total de pontos dos critérios de seleção do VÍDEO.
- 7.7. O VÍDEO com a maior quantidade de pontos, incluindo os pontos adicionais da votação popular será considerado o vendedor desta Promoção, e o seu PARTICIPANTE finalista e a Instituição de Ensino cadastrada no momento da inscrição receberão os respectivos prêmios.

## 8. DIREITOS AUTORAIS

- 8.1. Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que descumprirem quaisquer regras desse regulamento ao cometerem qualquer tipo

de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação de benefício indevido, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

- 8.2. Para fins de participação nesta Promoção, ao se cadastrar, o PARTICIPANTE cede à Promotora, de forma gratuita e exclusiva, a licença de distribuição, reprodução, utilização e exibição do material enviado por meio eletrônico de divulgação em âmbito nacional e internacional, para finalidades comerciais ou não.
- 8.3. O PARTICIPANTE reconhece, ainda, que o VÍDEO enviado é de sua criação e foi produzido em até dois anos antes do início da Promoção, responsabilizando-se e isentando a Promotora de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.
- 8.4. Ao final da Promoção todos os direitos patrimoniais que recaiam sobre o VÍDEO, serão transferidos, de forma automática, gratuita, definitiva e exclusiva à Promotora, que estará autorizada a distribuir, reproduzir, exibir, transformar, editar, publicar ou utilizar, de qualquer outra forma, nos limites da lei, o texto cedido, em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos de divulgação em âmbito nacional e internacional, por tempo indeterminado.
- 8.5. A Promotora reserva-se o direito de utilizar as obras aqui licenciadas ou cedidas da forma que melhor lhe aprouver, pelos PARTICIPANTES, desde já e para todos os efeitos legais, concordam, em conformidade com o Artigo 49 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610 de 1998.
- 8.6. A autorização ora concedida à Promotora, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade do PARTICIPANTE, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610 de 1998.

## **9. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES**

- 9.1. Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que descumprirem quaisquer regras desse regulamento e respectivo Regulamento caso ajam em qualquer etapa da Promoção, com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 9.2. Quando ocorrer a desclassificação de PARTICIPANTES pelos motivos acima indicados serão utilizadas as regras estabelecidas nesse regulamento para identificar um PARTICIPANTE apto a receber a premiação.

## 10. PRÊMIOS

10.1. Serão distribuídos pela promoção um total de 2 (dois) prêmios, conforme tabela abaixo:

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário
PARTICIPANTE: Certificado de barra de ouro.	1 (um)	R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)
Instituição de Ensino informada pelo PARTICIPANTE: Certificado de barra de ouro.	1 (um)	R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)
<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS</b>	<b>R\$ 32.500,00</b> <b>(Trinta e dois mil e quinhentos reais)</b>	

10.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para terceiros.

## 11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado da Promoção, o nome do GANHADOR e da Instituição de Ensino informada por ele momento da inscrição na Promoção serão divulgados no endereço <<http://br.directvcinemaplus.com>> no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração.

11.2. Tanto o GANHADOR quanto a Instituição de Ensino informada por ele momento da inscrição na Promoção serão comunicados do resultado da Promoção pelo telefone de cadastro, envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados na Promoção ou constantes de sua assinatura.

## 12. LOCAL ONDE OS PRÊMIOS SERÃO EXIBIDOS

12.1. Devido as características dos prêmios, eles não serão exibidos. Contudo a Promotora compromete-se com a sua aquisição conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda e comprovará a propriedade por meio de declaração.

## 13. FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1. Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72, mediante carta compromisso.



- 13.2. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o GANHADOR e o RESPONSÁVEL LEGAL da Instituição de Ensino indicada pelo GANHADOR no momento da inscrição deverão assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverão ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.
- 13.3. Na hipótese do GANHADOR ou do RESPONSÁVEL LEGAL da Instituição de Ensino não poderem receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.
- 13.4. Na hipótese de falecimento do GANHADOR antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse regulamento.
- 13.5. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do GANHADOR.

#### **14. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA**

- 14.1. A Promoção será divulgada por meio do hot site da Promoção, disponível no endereço <<http://br.directvcinemaplus.com>> e outros meios de comunicação.

#### **15. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

- 15.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração do resultado do concurso, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

#### **16. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES**

- 16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail [livia.enomoto@sky.com.br](mailto:livia.enomoto@sky.com.br). Persistindo-as serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste regulamento.
- 17.2. Os PARTICIPANTES concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.
- 17.3. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.
- 17.4. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.
- 17.5. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de envio e disponibilização do VÍDEO em plataforma de Internet, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 17.6. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos PARTICIPANTES. Se qualquer informação fornecida por um PARTICIPANTE for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a Promotora tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o PARTICIPANTE será automaticamente desclassificado, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar à Promotora e/ou a terceiros.
- 17.7. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização CAIXA, de forma clara e precisa em todos os materiais de divulgação desta Promoção, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.
- 17.8. Conforme o artigo 70 da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre

o valor dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

17.9. A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, deverá ser encaminhada à CEPCO dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do regulamento.

17.10. Fica, desde já, eleito o foro do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção.

Esta Promoção foi autorizada pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais – Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-2057/2016

## ANEXO I – CURSOS ELEGÍVEIS A PROMOÇÃO

Instituição (IES)	Nome do Curso	Grau
<b>(1060) IESB</b>	(102027) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA E MÍDIAS DIGITAIS	Bacharelado
<b>(1149) CEUNSP</b>	(97794) CINEMA	Bacharelado
<b>(14) UNISINOS</b>	(64819) COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(1461) FTC SALVADOR</b>	(48354) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA E VÍDEO	Bacharelado
<b>(15001) UNILA</b>	(1193365) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(163) UNESA</b>	(88726) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(163) UNESA</b>	(88724) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(1642) FTC</b>	(73770) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(1811) IFG</b>	(1315427) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(18492) UNESPAR</b>	(92363) CINEMA E VIDEO	Bacharelado
<b>(2) UNB</b>	(70638) COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(266) UNIMEP</b>	(1177042) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(279) FACHA</b>	(1205050) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(2835) UNINASSAU</b>	(94785) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA DIGITAL	Bacharelado
<b>(3) UFS</b>	(116210) COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(338) PUC MINAS</b>	(1205075) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(344) UNA</b>	(119960) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(3985) SENACSP</b>	(88314) AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(3998) INFNET</b>	(1188963) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(4420) FIBAM</b>	(1179063) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(4503) UFRB</b>	(114546) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(463) FACOM-FAAP</b>	(1257770) CINEMA E ANIMAÇÃO	Bacharelado
<b>(463) FACOM-FAAP</b>	(23598) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA	Bacharelado
<b>(466) UAM</b>	(75886) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(47) UEG</b>	(93039) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(494) UNISUL</b>	(120611) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(502) UNIMONTE</b>	(1108068) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(528) PUC-RIO</b>	(87202) COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA	Bacharelado

<b>(55) USP</b>	(47317) SUPERIOR DO AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(569) UFPA</b>	(1148597) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(572) UFF</b>	(108646) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(572) UFF</b>	(1169811) CINEMA E AUDIOVISUAL	Licenciatura
<b>(572) UFF</b>	(108646) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(572) UFF</b>	(1169811) CINEMA E AUDIOVISUAL	Licenciatura
<b>(573) UFES</b>	(1112913) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(575) UFMG</b>	(121517) CINEMA DE ANIMAÇÃO E ARTES DIGITAIS	Bacharelado
<b>(576) UFJF</b>	(1153947) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(579) UFPB</b>	(1166771) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(580) UFPE</b>	(117394) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(583) UFC</b>	(150093) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(585) UFSC</b>	(86625) CINEMA	Bacharelado
<b>(634) UFPEL</b>	(1162040) CINEMA DE ANIMAÇÃO	Bacharelado
<b>(634) UFPEL</b>	(5000549) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(688) UESB</b>	(150054) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(718) UNP</b>	(150137) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(944) ESPM</b>	(1284874) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado
<b>(13724) PANAMERICANA FACULDADE DE ARTE E DESIGN</b>	(1069881) CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado